# DIÁRIO OFICIAL
## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 865 | Página 1 de 5 | Sexta-feira, 02 de julho de 2021 - Departamento de Comunicação


**PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS**

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A SRA. ADÉLIA BRESSIANINI VICARI, A SRA. GISELLE VICARI E O SR. TÁCITO VICARI.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO

Este contrato fundamenta-se na Lei n.º 8.245/91, na Lei n.º 8.666/93 e modificações posteriores, especialmente em seu artigo 24, inciso X, bem como na Lei Orgânica do Município de Altinópolis e demais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO

Fica alterada a cláusula "quarta" do contrato firmado entre as partes em 20 de junho de 2017, a saber:

I – Do Prazo

O prazo de locação do imóvel urbano, no qual está instalada a Secretaria da Saúde do Município, localizado na Rua Major Garcia, nº 100, Bairro: Centro, nesta cidade de Altinópolis-SP, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos no livro nº 2 – "AA", Folha 012, matrícula nº 5012, que inicialmente era de 21/6/2017 a 21/06/2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 23/06/2021 a 23/06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço que o MUNICÍPIO pagará aos LOCADORES será de R$ 25.485,24 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) – conforme índice INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (8,90%), pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.123,77 (dois mil, cento e vinte e três reais e setenta e sete centavos, até o 5º dia útil de cada mês subseqüente ao vencimento, mediante apresentação de recibo na tesouraria da Prefeitura Municipal de Altinópolis.

§1º - Todas as despesas diretamente ligadas à conservação do imóvel, tais como tarifa de água e esgoto, energia elétrica, telefone ficarão sob a responsabilidade do MUNICÍPIO, com exceção do IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) que será pago pelos LOCADORES: Sra. ADÉLIA BRESSIANINI VICARI, Sra. GISELLE VICARI e o Sr. TÁCITO VICARI.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 06.01.00 10 301 7009 2001 33.90.36.00 01 .310 000, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Data da assinatura: 21/06/2021

José Roberto Ferrracin Marques – Prefeito

**01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
**Pregão Eletrônico nº 08/2021**
**Contrato nº 32/2021**
**Processo Porto Seguro nº 1883/2021**

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo do Pregão eletrônico nº 08/2021.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO – Fica acrescentado ao contrato o seguro do veículo adquirido pela Prefeitura, Renault Master Minibus placa GBL6B98.

Cláusula Terceira: o valor do presente termo aditivo é de R$775,07 (setecentos e setenta e cinco reais e sete centavos).

Cláusula Quarta: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo de prorrogação correrá por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Quinta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, firmado em 01 de março de 2021.

# DIÁRIO OFICIAL
## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500




Data da assinatura: 24 de junho de 2021.

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A SRA. ROSANA DA SILVA BOMBARDINI, REPRESENTADA POR BRUNO ZIVIANI VELLOSO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO

Este contrato (Termo Aditivo) fundamenta-se na Lei n.º 8.245/91, na Lei n.º 8.666/93 e modificações posteriores, especialmente em seu artigo 24, inciso X, bem como na Lei Orgânica do Município de Altinópolis e demais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO

Fica alterada a cláusula "quinta", a saber:

I – Do Prazo

O prazo de locação do imóvel urbano, situado na Rua Cidônio Ramos Cabete, nº 540, Bairro: Distrito Industrial, nesta cidade de Altinópolis/SP, no qual se cumpre o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC nº 51.0186.0000026/2013-1, firmado nos Autos do Inquérito Civil nº 14.0186.0000026/2013-9, em 18/12/2013 (fls. 43/47), que inicialmente era de 22/06/2017 a 22/06/2018, já prorrogado pelo períodos compreendidos entre 23/06/2018 a 23/06/2019; 24/06/2019 a 24/06/2020 e 25/06/2020 a 25/06/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 26/06/2021 a 26/06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço que o MUNICÍPIO pagará à LOCADORA será de R$ 20.648,88 (vinte mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) – conforme índice INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (8,90%), pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.720,74 (um mil, setecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos.

§1º - Todas as despesas diretamente ligadas à conservação do imóvel, tais como tarifa de água e esgoto, energia elétrica, telefone ficarão sob a responsabilidade do MUNICÍPIO, com exceção do IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) que será pago pela LOCADORA ROSANA DA SILVA BOMBARDINI.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 08.01.00 23 122 6007 2045 3.3.90.36.00 01 110 000, do orçamento vigente, suplementada se necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Data da assinatura: 21 de junho de 2021.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

## Atas de registro de preço

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021**

OBJETO: registro de preços para aquisição parcelada de cestas básicas

ATA DE REGISTRO Nº95/2021

COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA, vencedora do lote 1-R$105,99

ATA DE REGISTRO Nº96/2021

LUCIANO NAIM GERADI, vencedora do lote 2-R$120,00.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021

VIGÊNCIA: ATÉ 22/06/2022

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

## Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2021, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios. OBTENÇÃO DO EDITAL: altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: licitacoes-e.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 22 de julho de 2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22 de julho de 2021 às 08:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 22 de julho

# DIÁRIO OFICIAL
## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500




de 2021 a partir das 09:15 horas. Altinópolis, 1º de julho de 2021. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - Prefeito Municipal de Altinópolis.

## Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO**
**DISPENSA Nº 95/2021**
**CONTRATO Nº 99/2021**

VALOR R$ 6.174,00

OBJETO: aquisição emergencial de chave de partida Soft Starter para troca imediata na Bomba do Bairro Vila Toscana.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA ELÉTRICA NACIONAL - MATERIAIS ELÉTRICOS - LTDA CNPJ 52.764.164/0001-99

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO N° 107/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

VALOR: R$ 288.000,00

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA FIORILLI SOTWARE LTDA

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO DE ESTUDANTES.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2021**
**CONTRATO Nº 92007*0001**

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O CONTRATO ATÉ 05/04/2022

VALOR MENSAL: A CONTRATANTE EFETUARÁ MENSALMENTE AO CIEE A CONTRIBUIÇÃO NO VALOR DE R$62,00 (SESSENTA E DOIS REAIS) POR ESTAGIÁRIO/MÊS.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$29.760,00 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2021

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

## Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº06/2021 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA. POR FORÇA DAS ALTERAÇÕES, ALTERA-SE A DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA AS 08:30 HORAS DO DIA 21/07/2021. OBTENÇÃO DO EDITAL: http://altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. ALTINÓPOLIS, 01/07/2021. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº04/2021 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO CONTRATO FEHIDRO Nº136/2021. POR FORÇA DAS ALTERAÇÕES, ALTERA-SE A DATA DA SESSÃO PARA AS 8:30 HORAS DO DIA 23/07/2021. OBTENÇÃO DO EDITAL: http://altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. ALTINÓPOLIS, 01/07/2021. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL
## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 865 | Página 4 de 5 | Sexta-feira, 02 de julho de 2021 - Departamento de Comunicação


**Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL**

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

IMPRAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP.
Rua Dom Pedro II 468 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N. º 02/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

3º Termo de Aditamento Contratual n. º 02/2021 - Contrato Tomada de Preço – Técnica e Preço nº 02/2018 – Processo n. º 03/2018

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Contratada: Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.

Fundamento: Art. 57, II da Lei nº 8666/93.

Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria em valores mobiliários dos recursos do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis, com gerenciamento de risco, mediante cessão de licença de uso de software web da contratada para acompanhamento diário de carteira de investimentos.

Vigência: 04/07/2021 a 04/07/2022

Valor global: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) – R$ 900,00 por mês

Altinópolis, 22 de junho de 2021.

*FREDERICO RESENDE MANGO - Superintendente*

# DIÁRIO OFICIAL
## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 865 | Página 5 de 5 | Sexta-feira, 02 de julho de 2021 - Departamento de Comunicação


## PODER LEGISLATIVO DE ALTINÓPOLIS

## Outros Atos

**4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 01/2019**
**Processo Administrativo nº 001/2019**

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, o HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE ALTINÓPOLIS-SP e a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS-SP, resolvem, de comum acordo, com base na Lei Federal n.º 8.245, de 18 e outubro de 1991 combinado com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, aditar o CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONTRATO Nº 01/2019 - Processo Administrativo nº 001/2019, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência do CONTRATO Nº 1/2019 - Processo Administrativo nº 1/2019 fica prorrogado para a data de 31/12/2021, conforme previsto na Cláusula Nona do mencionado instrumento legal, tomando-se por base a Lei Federal n. 8.245/91 e artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO PREÇO

O valor total do presente ajuste é de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), sendo 6 (seis) parcelas mensais iguais de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Cláusula Terceira – DO DIREITO DE RESCISÃO ANTECIPADA

As partes se reservam o direito de realizar o rompimento unilateral deste contrato a qualquer momento antes do vencimento final, sem a incidência de qualquer multa contratual, devendo notificar a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quarta – DA REGULARIDADE DO IMÓVEL

Incumbe ao Locador a obrigação de proceder à regularização do imóvel, devendo providenciar, às suas expensas, a expedição e renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou documento equivalente, de modo a entregar o imóvel em estado de servir, de forma regular, ao uso a que se destina.

Cláusula Quinta – CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas, Contrato nº 1/2019 e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Câmara Municipal de Altinópolis - SP, 1º de julho de 2021.

Locatária: Locador:

LUIZ CARLOS DA SILVA

Presidente

JOÃO ABRÃO FILHO

Provedor do Hospital de Misericórdia

Testemunhas:

..... .....

_____

Visto e conferido

Jurídico da Câmara